



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 816

DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da revogação do parágrafo único, do art. 3º, da Lei Municipal nº 777/2024, a qual “dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, extingue cargos, altera o anexo I das Leis Municipais nº 421/2011 e 425/2012 e quadro salarial” e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único, do art. 3º, da Lei Municipal nº 777 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LIMA

GOIS:65375092

549

Assinado de forma digital

por EVERTON LIMA

GOIS:65375092549

Dados: 2025.09.24

12:51:53 -03'00'

EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO

RECEBIDO

03 / 10 / 2025

ASS.

Diolecio Soares Cardoso

Director Geral

Praça Padre Manoel Jose de Oliveira, 851 – Centro – CEP: 49.800-000
CNPJ: 13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com